

Portaria nº 02/08

Dispõe sobre a Adaptação Curricular

O Colegiado da Escola Superior Dom Helder Câmara, atendendo às sugestões de seus alunos que desejam uma preparação imediata para concursos públicos, Exame da OAB e para o exercício da advocacia, sem custos adicionais e aproveitando o horário já previsto das aulas, fará uma adaptação do currículo acadêmico de seu Curso de Direito – Graduação, nos 9º e 10º Períodos, substituindo Disciplinas atuais pelas Disciplinas sugeridas, conforme a seguir:

| P. | DISCIPLINA ATUAL | CH | NOVA DISCIPLINA |
|----|-------------------------|----|--|
| 9º | Direito Previdenciário | 72 | Estudos Avançados em Direito Constitucional Positivo |
| 9º | Direito Financeiro | 36 | Estudos Avançados em Direito Administrativo |
| 9º | Direitos Humanos | 36 | Estudos Avançados em Direito Processual Trabalhista |
| 9º | Estágio III | 72 | Estágio III e Trabalho de Conclusão |
| 9º | Direito Internacional I | 72 | (permanece) |
| 9º | Direito Tributário II | 72 | (permanece) |
| 9º | Direito Empresarial I | 36 | (permanece) |

| P. | DISCIPLINA ATUAL | CH | NOVA DISCIPLINA |
|-----|--------------------------|----|---|
| 10º | Direito Econômico | 72 | Estudos Avançados em Direito Processual Penal, Juizado Especial, Leis Extravagantes e Lei de Execução Penal |
| 10º | Direito Ambiental | 72 | Estudos Avançados em Direito Processual Civil, Cautelares e Procedimentos Especiais |
| 10º | Trabalho de Conclusão | 36 | Estudos Avançados em Direito Civil (Contratos em Espécie) |
| 10º | Direito Internacional II | 72 | Direito Internacional II e Direitos Humanos |
| 10º | Direito Empresarial II | 72 | (permanece) |
| 10º | Estágio IV | 72 | (permanece) |

OBSERVAÇÕES: o novo currículo entrará em vigor no segundo semestre de 2008; Discentes já aprovados em Disciplinas extintas não terão necessidade de fazer as novas Disciplinas; Discentes que, em 2008/2, estiverem no 10º Período, terão orientação do Trabalho de Conclusão com data e metodologia a serem definidos em acordo com a turma.; o conteúdo das Disciplinas extintas que não for incorporado em outras Disciplinas poderá ser oferecido em Seminários Temáticos e de livre opção dos alunos; as novas Disciplinas seguirão critérios de avaliação das demais Disciplinas do Curso de Graduação.

BENEFÍCIOS:

1º) As novas Disciplinas terão uma metodologia própria de cursinhos preparatórios;

- 2º) Os professores das novas Disciplinas terão prática em cursinhos preparatórios e cursos de pós-graduação;
- 3º) O conteúdo das novas Disciplinas consistirá em revisão de matéria já dada, complementação de eventuais deficiências, aprofundamento, dicas e treinamento para concursos públicos, Exame da OAB e para a prática da advocacia;
- 4º) As novas Disciplinas manterão a mesma carga horária das Disciplinas extintas e não representarão aumento da carga horária do atual Curso de Direito – Graduação;
- 5º) Com estes benefícios das novas Disciplinas, os alunos não terão nenhum acréscimo no valor da mensalidade;
- 6º) A adaptação visa suprir necessidades contempladas pelos Estudos Aprofundados ou cursinhos preparatórios.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2008.

Paulo Umberto Stumpf
Diretor